

Lei nº 3.884, 1º de outubro de 2004

Autoriza o Executivo a receber em doação para o Teatro Municipal de São João del Rei, equipamentos de iluminação, sonorização, poltronas da platéia e móveis, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João del Rei, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação para o Teatro Municipal de São João del Rei equipamentos de iluminação, sonorização (para palco e cabine de controle), poltronas da platéia e móveis, de propriedades do Instituto Histórico e Geográfico de São João del Rei.

São os seguintes equipamentos e móveis:

Equipamentos de iluminação

- 12 projetores TA – 3810/BQF/PFG
- 30 projetores TM – 6212/PFG (lâmpada par-10 foco 1/20 foco 5)
- 12 projetores TM – 9610/PFG
- 12 projetores TA – 3011/BQF/PFG
- 12 projetores ELIPS. SOURCE FOUR JR. 36 GRAUS
- 04 refletores ref. 505 p/ lâmpada HQI 75/150 w (luz de serviço)
- 50 Grampos tipo C CLAMP GOM (garras)
- 24 Bandôs
- 04 Dimmerbox OM – 400/TV-20
- 01 Rack para dimmerbox com 96 tomadas/ 01 PABX com 110 tomadas
- 01 Mesa Comando de 48 canais 3P – OM 348
- 04 Multicabos analógicos de 25m
- 15 Paralelas
- Gelatinas
- 100 rabichos
- 01 caneta para projetor

- 01 Multímetro
- 4 extensões comuns de 4m
- 2 extensões duplas de 10m
- 6 extensões comuns de 6m
- 1 extensão de 6m
- 1 extensão de 6m

Equipamentos de som

- 01 Microfone Dylan UHF s/fio de mão
- 01 Microfone Dylan UHF/H s/fio auricular
- 02 Microfones c/fio Behringer
- 01 Fone de ouvido Phillips HP-95
- 04 cabos XLR para microfone
- 02 cabos XLR balanceados para Input
- 03 Pedestais RMV PCV – 035 com garra
- 02 Monitores LEACS VIP
- 01 Projetor multimídia marca Optoma mod. EZ-PRÓ 750
- 01 tela Translúcida 165” (tamanho especial) com moldura preta e armação desmontável
- Distribuidor de sinal VGA mod. SPT 04
- Kit de 02 cabos VGA de 01 metro
- Suporte articulado de teto para projetor multimídia EZ-PRÓ 750
- DVD Pioneer 363
- Vídeo Panasonic
- 01 Aparelho de CD CDP – M 28 Sony
- 01 Mesa Behringer UB – 2222
- 01 Amplificador Wattson PWP 4.000
- 01 Amplificador Wattson PWP 2.000 (potência)
- 01 Multicabo de 20 vias (medusa)
- 01 Rack grande para equipamentos de som
- 17 Cabos KMP diversos
- 03 Filtros de linhas
- 01 Cabo PP 2,5 Controler

- 12 metros de fio Pirelli 1,5
- 06 Spekon
- 04 Cabos Hayonik
- 75 metros de fio multicabo Phillips
- 05 Plugs RCA
- 06 Plugs Pio Santo Ang
- 01 Cabo Santo Ang. MIC
- 02 Caixas Stanler
- 01 Feed Back Destroyer Behringer
- 04 Caixas Behringer 15"
- 01 Amplificador 720 Wattson
- 01 Equalizador Ultra – Graph Behringer
- Ultra – curve Behringer

Poltronas da Platéia

- 418 unidades fixas
- 63 unidades móveis (camarotes)

Móveis

- 02 Armários de aço de 02 portas Satandard (1,50x0,90m)
- 01 Mesa com tampo de alumínio (1,20x2,50m)
- 01 Microcomputador Duron 950, Kit multimídia, Scanner (PrimaScan, Colorado 2.400p) e Impressora (Apollo P-2200)
- 01 Escada de alumínio, de abrir, com 6 metros de comprimento
- 01 Escada branca de abrir, com sete degraus
- 03 Araras para roupas

Diversos

- 04 Extintores de Incêndio PQS
- 14 Extintores de Incêndio AP

- 18 Suportes de extintores- tripé AP/PQS
- 02 Comunicadores motorola talkabout T5320
- 01 Aparelho de telefone
- Cortinas
- Ciclorama
- Vestimentas de palco (pernas, bambulinas e afinadores)

Parágrafo Único – Todos os bens repassados, avaliados em aproximadamente R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), passarão a pertencer ao Teatro Municipal, serão patrimoniados e permanecerão no local. O empréstimo, saída ou retirada devem ser previamente autorizados pela Câmara Municipal.

Art. 2º - Os materiais permanentes descritos no Art. 1º foram adquiridos pelo Instituto Histórico e Geográfico de São João del Rei, através da aprovação de projetos e com recursos das Leis de Incentivo à Cultura, tendo como incentivadores a USIMINAS (Usina Siderúrgica de Minas Gerais S.A) e a Companhia do Vale do Rio Doce (CVRD).

Art. 3º - Os bens acima especificados serão doados sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São João del Rei / Teatro Municipal que serão, a partir da data de publicação desta Lei, os responsáveis pela manutenção dos mesmos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João del Rei, 1º de outubro de 2004.

Nivaldo José de Andrade

Prefeito Municipal

Roque Silva Filho

Secretário Municipal de Governo

Maria Sônia de Castro

Secretária Municipal de Administração